PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.389

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social - SEHAP, os seguintes Cargos Efetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
09	TNS/Assistente Social	E-23

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2011, no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social - SEHAP, sob a rubrica 31.90.11.00-08.244.4090.2153 (173), ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de julho de 2011; 128° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MIGUEL JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17 da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 5.389

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de cargos efetivos no quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2011.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, consta dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém de anulação de dotação orçamentária, destinada a subvenção econômica ao Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CDCA e de repasses de recursos Federais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração das despesas, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas criadas com a anulação da subvenção econômica, destinada ao Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e repasses de

recursos advindos do Governo Federal.

DESPESAS COM OS CARGOS CRIADOS:
R$ 45.888,93/mês (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, noventa e três centavos) mês.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de julho de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL